



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRETAMA



**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO
DE LEI Nº 021/2024.**

À Câmara Municipal de Potiretama
Exmo. Sr. Presidente,
Ilustres Vereadores,



Submetemos a apreciação de vossas excelências o projeto de lei incluso que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 222/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto ora apresentado trata da atualização em nosso Município, dos valores pagos aos profissionais nela indicados referentes aos plantões.

O objetivo é buscar a satisfação dos usuários e qualidade no atendimento das necessidades de saúde, recompensando os profissionais da área da saúde pelo importante trabalho.

Na certeza de que a presente matéria, da mais alta relevância para o público-alvo, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que compõem essa Casa Legislativa, ao tempo em que passamos a aguardar a sua análise em **CARÁTER DE URGÊNCIA** e em consequência a sua aprovação, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos e ilustres pares meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

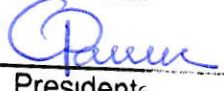

LUAN DANTAS FELIX
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRETAMA



PROJETO DE LEI Nº 021/, de 28 de Junho de 2024.

Entrada	05 / 07 / 2024
Discussão	05 / 07 / 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
 Presidente	

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim () Não	
Votos Favoráveis	08
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Extraordinária
Realizado aos	05 / 07 / 2024
Em	única
Votação	

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 222/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Potiretama/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Municipal nº 222/2018, de 26 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os valores dos plantões será disposto na seguinte forma:

I - Plantões durante a semana e finais de semana normais:

PROFISSIONAIS	CARGA HORARIA 12h
Médico	1.250,00
Enfermeiro	200,00
Técnico de Enfermagem	75,00

II - plantões de carnaval (terça-feira) natal e ano novo:

PROFISSIONAIS	CARGA HORARIA DE 12H
Médico	1.500,00
Enfermeiro	250,00
Técnico de Enfermagem	100,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRETAMA



Paço Municipal de Potiretama, aos 28 dias do mês de junho de 2024.


LUAN DANTAS FELIX
Prefeito Municipal

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmppotiretama@hotmail.com - **Fone/Fax:** (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – **Ins. Estadual:** 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000